



Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando o grande número de munícipes incomodados com o estacionamento de caminhões na Rua Altino Arantes, na Esplanada dos Barreiros, pois isso tem dificultado o trânsito local e as manobras dos veículos dos moradores para entrarem e saírem de suas residências;

Considerando que aquela via pública, em razão de suas características, não comporta o estacionamento de veículos dessas proporções, e

Considerando a necessidade de medidas que evitem esse problema que se repete há anos no local,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 51 /09 – DOCUMENTO N.º 569/09

Proíbe o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos na Rua Altino Arantes, na Esplanada dos Barreiros.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de caminhões com mais de dois eixos em toda a extensão da Rua Altino Arantes, na Esplanada dos Barreiros.

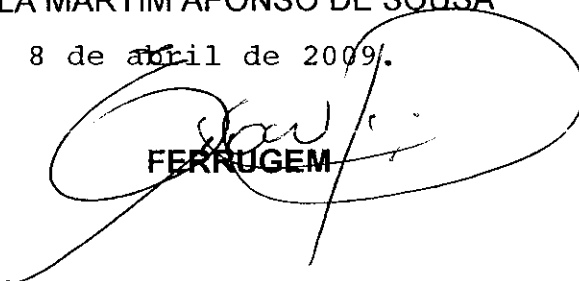
Art. 2.º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 8 de abril de 2009.



FERRUGEM